

INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.003486/2018-39

CONTRATO: 64/2018

ADITIVO: 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A.

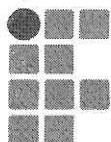
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – Reitoria - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, CEP 82920-030, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.404.158/0018-38, estabelecido a Avenida João Scarparo Netto, nº. 84, Bloco b, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **JULIANO DE MELO COSTA**, e pela sua Diretora Comercial Sra. **HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO**, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003486/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso ao sistema denominado Biblioteca Virtual, em caráter não exclusivo e oneroso, para acesso à coleção de livros eletrônicos, via web, em língua portuguesa, pelos servidores e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018 – IFPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 64/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 8,72%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 01/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passará de R\$ 106.101,75 (cento e seis mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 115.353,82 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE TÍTULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	VALOR ANUAL ESTIMADO POR TÍTULO	VALOR ANUAL ESTIMADO POR USUÁRIO	VALOR MÊS CONTRATUAL	VALOR ANO CONTRATUAL
Coleção de publicações eletrônicas	Consórcio Biblioteca Virtual formado pelos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley	12.000	10.875	R\$ 9,61	R\$ 10,61	R\$ 9.612,82	R\$ 115.353,82

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

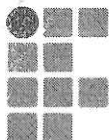
Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCP01FDN

Nota de Empenho: 2022NE000086

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

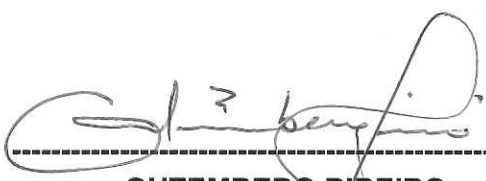
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

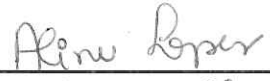
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 25 de novembro de 2022

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 GUTEMBERG RIBEIRO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 JULIANO DE MELO COSTA Representante Legal PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
	 HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO Representante Legal PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **BRUNO RUYTES DE LIMA**
CPF: **043.625.289-97**

2. 
Nome: **Aline de Almeida Roper**
CPF: **367.489.668-09**